

Anexo: Candidatura ISO 14001

1. Documentação geral a enviar junto com esta candidatura:

- Organigrama da sua entidade, e se necessário, os organigramas dos distintos sites objecto de certificação.
- Lista de documentos aplicáveis ao sistema para o qual solicita a certificação (pelo menos manual e procedimentos gerais) com indicação dos seus estados de revisão/edição e data.
- Mapa/Croqui da entidade e meios de acesso.
- Horários da entidade (escritório e produção).

2. Indique qual das seguintes duas opções é eleita para o início do processo:

Análise da documentação do seu sistema de gestão do ambiente nos escritórios da LUSAENOR. Sendo este o caso, envie cópia em vigor do seu manual e procedimentos gerais do sistema junto com a candidatura.

Análise da documentação do seu sistema nas suas instalações.

3. Data prevista para a Visita Prévia?:

Candidatura ISO 14001 + Regulamento EMAS

No caso de solicitar a verificação segundo o Regulamento EMAS, antes de planear a auditoria deverão ter à disposição da equipa auditora, além dos requisitos especificados anteriormente para a norma ISO 14001, a respectiva declaração ambiental.

Condições particulares desta certificação:

A assinatura deste contrato implica:

- Aceitar integralmente o estabelecido no Regulamento Geral de Marcas de Conformidade de Sistemas de Gestão da AENOR, a que tenha tido acesso previamente.
- O compromisso de que para obter a certificação:
 - Dispõe de um sistema documentado (manual, procedimentos, etc.)
 - O sistema está implementado à pelo menos três meses.
 - Antes da auditoria de certificação da LUSAENOR tenham sido levadas a cabo auditorias internas para todas as actividades referenciadas na presente candidatura, assim como uma revisão do sistema pela direcção.
 - Dispõe de um procedimento e registo de reclamações de clientes à disposição da LUSAENOR, dentro do âmbito da actividade solicitada.
 - Os registos que evidenciem o cumprimento dos requisitos técnicos da certificação solicitada, serão conservados por um período mínimo de três anos através da certificação, salvo solicitação apresentada à LUSAENOR, que decidirá a esse respeito.